



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 2870, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 194.300,00 (cento e noventa e quatro mil e trezentos reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.395/13.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 194.300,00 (noventa e quatro mil e trezentos reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.395/13, de acordo com o anexo único.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 11 de fevereiro de 2014.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO



Eliane de Sá dos Anjos
Assessor de Gabinete
Matr. 41/3884 GPM

ANEXO

Decreto Número: 2870, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2014.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0200.0412200072.018	031	3390.39.00	00		100,00	
0400.0412200102.027	065	3390.39.00	00		36.600,00	
0500.0412300192.040	125	3390.93.00	13		1.700,00	
0604.2678200492.054	288	3390.39.00	00		18.000,00	
0700.1236100542.062	331	3390.30.00	00		8.400,00	
2000.2369500982.017	485	3390.39.00	00		60.000,00	
2000.2369500982.017	486	3390.39.00	04		60.000,00	
2200.0412201122.169	536	3390.36.00	00		9.500,00	
0100.0412200031.004	002	44.90.52.00	04	10.000,00		
0100.0412200032.010	011	3390.39.00	04	50.000,00		
0200.0412200072.019	036	3390.30.00	00	100,00		
0602.1545100341.075	207	4490.51.00	13	1.700,00		
0700.0412201252.200	307	3390.39.00	00	3.500,00		
0700.1236100522.060	321	3390.30.00	00	4.900,00		
2200.1957301162.183	543	3390.39.00	00	3.100,00		
2300.0412201131.086	545	4490.52.00	00	18.000,00		
2300.0412201132.172	549	3390.30.00	00	2.000,00		
2300.0412201132.172	551	3390.36.00	00	4.400,00		
1100.0824300811.087	001	4490.52.00	00	55.000,00		
1100.0824300812.180	022	3190.13.03	00	11.600,00		
1100.0824300812.180	026	3390.39.00	00	30.000,00		
Superávit Financeiro						
TOTAIS				194.300,00	194.300,00	

PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO